



Ata de Julgamento de Comprovação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela Associação Comunitária "Osvaldo Alexandro"

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de Dois Mil e dezessete, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a "Associação Comunitária Osvaldo Alexandro" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para avaliar a prestação de Contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Exercício:	2017
2. Período de Pagamento:	Janeiro 2016 a dezembro de 2017
3. Nº da parcela: Referencia:	22ª parcela / outubro 2017
4. Valor Recebido:	R\$ 44.900,00
5. Valor gasto	R\$ 44.892,28
6. Sobra de recurso devolvido.	R\$ 7,72
7. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade recebeu o valor de R\$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais), aplicou o recurso recebido no valor de R\$ 44.892,28 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte oito centavos). Houve sobra de recursos no valor de R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos), o qual foi devolvido à Conveniente, conforme comprovante encartado nos autos.


(X) de acordo
() em desacordo

Com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 12.319/2016

Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas.



Fernando Daniel Coppola
Secretário de Educação



Maria Nunes Leite Freitas
Membro



Cecília Aparecida Alves
Membro